

EDITAL n.º 09

Contratação de Escola 2025/2026

Nos termos dos Artigos 14º e seguintes do Decreto-Lei nº 15/2018, de 7 de março, na redação em vigor, encontra-se aberto concurso, através de aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE) www.dgae.mec.pt, para celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, destinado ao exercício de funções docentes nesta escola artística, nas Disciplinas da Área Vocacional correspondentes aos Grupos e Subgrupos definidos na Portaria 693/98 de 3 de setembro, dos Cursos do Ensino Artístico Especializado da Música, para os seguintes horários:

Nº do Horário	Disciplina	Local de Trabalho	Nº de Horas
44	TE - Cravo	Conservatório de Vila Real	Horário anual incompleto - 6 horas
45	TE - Italiano	Conservatório de Vila Real	Horário anual incompleto - 4 horas

I. Critérios/Subcritérios de seleção

Nos termos do Nº 5 do Artigo 15º do Decreto-lei nº 15/2018 de 7 de março, na redação em vigor, os critérios objetivos de seleção, a seguir obrigatoriamente, para os Grupos/Subgrupos/Disciplinas previstos na Portaria 693/98, 03 de setembro, são os seguintes:

1. Ponderação da avaliação do portefólio 30 %;
2. Ponderação da entrevista 35 %;
3. Ponderação do número de anos de experiência profissional 35%.

<u>1. Ponderação da avaliação do portefólio - 30%</u>	
a) Formação Profissional: 1.ª Prioridade - Classificação Profissional - 5 pontos por cada valor até ao máximo de 100; 2.ª Prioridade - Classificação Académica - 5 pontos por cada valor até ao máximo de 100;	5%
b) Formação Contínua Creditada, relevante para o exercício de funções na área específica a que se candidata (nos últimos <u>3 anos letivos, 2022/23 a 2024/25</u>). (1 ponto por cada hora de formação até ao máximo de 100);	5%



c) Diversidade de Projetos desenvolvidos, relevantes para o desempenho de funções (desenvolvidos nos últimos <u>3 anos letivos, 2022/23 a 2024/25</u>) (até ao máximo de 100 pontos): • Cursos/Masterclasses ministrados em Escolas do Ensino Artístico Especializado - 20 pontos por cada, até ao máximo de 100. • Palestras/Conferências/Seminários/Workshops apresentados - 10 pontos por cada até ao máximo de 100. • Jurado(a) de Concursos - 10 pontos por cada até ao máximo de 100. • Concertos/Apresentações Públicas no âmbito do PAA da(s) Escola(s) de Ensino Artístico Especializado - 20 pontos por cada até ao máximo de 100 • Outros projetos inseridos no PAA da(s) Escola(s) de Ensino Artístico especializado - 10 pontos por cada até ao máximo de 100.	15%
e) Experiência, comprovada, em ensino de crianças com necessidades especiais (DL 54/2018, de 06 de julho). (10 pontos, até ao máximo de 20, por cada ano de experiência, independentemente do n.º de alunos aos quais ensinou no EA Especializado da Música - Componente Vocacional)	5%
<u>2. Ponderação da entrevista 35 %</u>	
e) Apresentação da planificação de uma aula, <u>que deve ser enviada com o portefólio para apreciação prévia</u>, até ao máximo de 100 pontos.	5%
f) Resposta a questões práticas de didática da disciplina e aplicação pedagógica de conteúdos, até ao máximo de 100 pontos.	15%
g) Apresentação de dois projetos relevantes, até ao máximo de 100 pontos. <u>Opção 1)</u> Um projeto que já tenha realizado (e que julgue pertinente dar continuidade ao seu desenvolvimento) e um projeto original que pretenda implementar com o objetivo de aproximar o CVR à comunidade ou promover a envolvimento do mesmo junto de uma instituição local. Deverá implicar a disciplina que pretende lecionar. <u>Opção 2)</u> Dois projetos originais que pretenda realizar no âmbito sendo que, pelo menos um deles deverá ter o objetivo de aproximar o CVR à comunidade ou de promover a envolvimento do mesmo junto de uma instituição local. Deverá implicar a disciplina que pretende lecionar. Nota: Os projetos devem ser enviados com o portefólio em suporte digital para apreciação prévia para o endereço concursos.docentes.cvr@gmail.com. A valorização deste item terá em conta a originalidade dos projetos propostos (25 pontos), a relevância para o grupo de recrutamento em causa (25 pontos), a sua viabilidade no enquadramento do ensino público (25 pontos), a descrição dos projetos no documento e a sua apresentação na entrevista (25 pontos).	15%

II. Candidatura

1. A apresentação da candidatura ao concurso aberto pelo presente aviso é efetuada mediante preenchimento de um, formulário disponibilizado pela Direção-Geral de Administração Escolar (DGAE) na respetiva página eletrónica;
2. O formulário de candidatura deverá ser preenchido de acordo com as respetivas instruções, sob pena de ser considerado irregularmente preenchido.

III. Portefólio

O portefólio (máximo de 3 páginas A4 - **CONSULTAR ESTRUTURA DO PORTEFÓLIO** no final deste edital) e todos os documentos comprovativos dos dados inseridos na candidatura e/ou a apresentar na entrevista, podem ser entregues nos Serviços Administrativos (dentro do horário de expediente - escola sede em Vila Real) ou enviado por email para o endereço concursos.docentes.cvr@gmail.com dentro do prazo de candidatura. Os portefólios e documentos enviados por e-mail deverão ser **obrigatoriamente** apresentados em formato PDF e **agregados num só ficheiro que deve estar identificado com o nome do candidato e o número do horário a concurso**. Não serão aceites documentos enviados em ficheiros separados e noutro formato que não o PDF. **Não serão aceites Portefólios enviados por outra via.**

No portefólio têm de constar, obrigatoriamente, as seguintes informações/documentos:

- Identificação do Candidato (nome completo, BI/CC, NIF) e contactos;
- Indicação do(s) Horário(s) ao qual se candidata;
- Comprovativos das habilitações com respetivas classificações;
- Comprovativos de tempo de serviço e experiência profissional contabilizados em dias e anos;
- Em anexo deverão ainda constar todos os documentos comprovativos que permitam a verificação dos requisitos e a aplicação dos critérios de seleção;
- **Acompanham ainda o Portefólio (n.º 8 do art.º 15.º do DL n.º 15/2018):**
 - o Curriculum vitae;
 - o Registo Criminal;
 - o Declaração de Robustez Física, perfil psíquico e características de personalidade indispensáveis para o exercício de funções (declaração do próprio);
 - o Comprovativo de vacinação obrigatória.

1. Apresentação de Documentos:

- 1.1. Os candidatos comprovam os elementos constantes do formulário de candidatura mediante fotocópia simples dos adequados documentos.

1.2. Os candidatos são dispensados da entrega de documentos comprovativos que se encontrem arquivados no respetivo processo individual neste estabelecimento de ensino, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na sua redação em vigor, aplicável de acordo com o disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei 15/2018, de 7 de março. Não se aplica a portefólios enviados em concursos anteriores.

2. São motivos de exclusão dos candidatos do concurso:

- 2.1. Não terem realizado, completado e submetido a candidatura no prazo estipulado para o efeito;
- 2.2. Não apresentarem a documentação comprovativa solicitada em Portefólio;
- 2.3. De acordo com o N.º 5 do Artigo 14º do Decreto-lei nº 15/2018 de 7 de março, que determina a obrigatoriedade de aplicação destes critérios, a falta de entrega do portefólio dentro do prazo estabelecido ou a não comparência à entrevista é motivo de exclusão do concurso;
- 2.4. Estar inibido de exercer funções com menores;
- 2.5. Preencherem os formulários eletrónicos de candidatura irregularmente, nomeadamente:
 - a) O nome;
 - b) O tipo do documento de identificação;
 - c) O número do documento de identificação;
 - d) A data de nascimento;
 - e) A nacionalidade;
 - f) O grupo e/ou subgrupo das disciplinas curriculares dos cursos do ensino artístico especializado da música a que se candidatam;
 - g) A qualificação profissional relativa ao grupo e/ou subgrupo das disciplinas curriculares dos cursos do ensino artístico especializado da música a que se candidatam;
 - h) O tempo de serviço prestado;

IV. Entrevistas

As entrevistas serão realizadas a partir do **dia 22 de setembro de 2025**, no Conservatório Vila Real e, de acordo com o calendário que será afixado oportunamente e dado a conhecer via email, não havendo lugar à sua remarcação.

V. Critérios de Desempate:

1. Resultado da Entrevista;
2. Classificação profissional/académica;
3. Tempo de serviço em dias.

VI. Prazo de duração do Contrato:

- Indicado na plataforma da DGAE.

VII. Funções a desempenhar:

Lecionação da Disciplina/Projeto a que se candidata, sem prejuízo de poder lecionar outras para as quais o candidato esteja habilitado.

VIII. Local de Trabalho:

Conservatório de Vila Real
Escola sede
Av.^a Carvalho Araújo, n.º 71
5000-657 Vila Real

IX. ESTRUTURA DO PORTEFÓLIO:

1. Secção 1 do Portefólio:

a. Identificação do Candidato:

- Nome completo;
- Morada completa;
- Contactos (telefone e e-mail);
- Indicação do horário a que se candidata (n.º do horário e grupo de recrutamento);

b. Informação resumida sobre:

- Habilitações e respetivas classificações (profissionais ou académicas)
- Indicação das ações de formação creditadas (título da ação, data e entidade responsável pela formação);
- Indicação do tempo de serviço em dias;
- Informação resumida relativa aos projetos desenvolvidos (projeto e respetiva data. Alínea d) no n.º 1 dos critérios de seleção).

2. Secção 2 do Portefólio - Documentos comprovativos:

- a. Comprovativos das habilitações (certificados, reconhecimentos, etc.) com as respetivas classificações (alínea a) do n.º 1 dos critérios de seleção);
- b. Comprovativos da formação contínua creditada (alínea b) do n.º 1 dos critérios de seleção);
- c. Declaração de tempo de serviço, emitida por entidade competente para o efeito, em dias (alínea c) do n.º 1 dos critérios de seleção). Nota: Não serão consideradas cópias, não autenticadas, de registos biográficos;
- d. Comprovativos dos projetos desenvolvidos (alínea d) do n.º 1 dos critérios de seleção), onde conste informação, explícita, da participação/coordenação no(s)/do(s) projeto(s).

3. Secção 3 do Portefólio - Documentos de Carácter Pedagógico

- a. Planificação de aula
- b. Apresentação de dois projetos relevantes

4. Secção 4 do Portefólio - Outros documentos (obrigatórios, n.º 8 do art.º 15.º do DL n.º 15/2018):

- a. Curriculum vitae;
- b. Registo Criminal - documento emitido pela entidade competente (não serão aceites consultas de registo criminal via SIGHRE);
- c. Declaração de Robustez Física, perfil psíquico e características de personalidade indispensáveis para o exercício de funções;
- d. Comprovativo de vacinação obrigatória.

A candidatura a um ou mais horários a concurso pressupõe o conhecimento e cumprimento das normas e critérios constantes neste edital.

Vila Real, 24 de outubro de 2025

Presidente da CAP

